



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 050/2013

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis LTDA e da outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais), para a Cooperativa Agropecuária Petrópolis LTDA, entidade cooperativa, inscrita no CNPJ nº 91.589.507/0001-88, para o melhoramento genético do Rebanho Leiteiro do Município de Gramado.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias após o repasse de cada parcela.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.054 INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
413 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis LTDA e da outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com a Cooperativa Agropecuária Petrópolis, visando auxiliar no melhoramento genético do Rebanho Leiteiro do Município de Gramado.

Não podemos nos furtar do fato de que a produção rural de Gramado vem em uma crescente, sendo de vital importância para o desenvolvimento de Gramado como um todo.

Inegavelmente a melhoria genética traz como consequência uma maior produtividade no rebanho possibilitando maiores lucros para o produtos e um melhor retorno tributário para Gramado.

Incentivando seus produtores o município de gramado investe em si, pois os benefícios atingem toda a coletividade, e com isso, alcançar maior produtividade de leite, por consequência, maior lucratividade com a atividade, incentivando assim os produtores rurais para que cada vez mais se mantenham.

O objetivo do projeto é subsidiar a inseminação artificial de bovinos de propriedade dos agricultores gramadenses cooperativados, o subsidio custeará cerca de 262 doses de sêmen, a um custo de R\$ 35,00 a dose, material respectivo R\$ 2,50, para custeio de cada ação de inseminação artificial que ocorrerá no período de 1º de abril á 31 de dezembro de 2013.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin

Bruno Irion Coletto

Jefferson Ribeiro Varela

Secretária Municipal da Administração

Procurador-Geral do Município

Assessor Jurídico

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br